

**Saúde**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS - 89, de 08 de julho de 2022**

Retifica a área territorial de atuação dos Departamentos Regionais de Saúde que especifica, e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- O disposto na Lei Complementar nº 1.359, de 24 de agosto de 2021, que cria a Região Metropolitana de São José do Rio Preto.
- o disposto no Decreto nº 40.083, de 15 de maio de 1995, alterado pelo Decreto nº 51.433, de 29/12/2006, que reorganizou as Direções Regionais de Saúde, atuais Departamentos Regionais de Saúde.
- a competência expressa no Parágrafo Único, do Artigo 2º, do Decreto nº 40.083, de 15 de maio de 1995, alterado pelo Decreto nº 51.433, de 29/12/2006.

Resolve:

Artigo 1º - Os Municípios de Olímpia e Severínia, integrantes da área territorial de atuação do Colegiado de Gestão Regional Norte de Barretos - CGR, do Departamento Regional de Saúde de Barretos – DRS V, passando a integrar a área territorial de atuação do CGR de São José do Rio Preto, do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS-XV.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições contrárias.